



Vedado acesso portando armas de fogo ou objetos que ameacem a segurança institucional

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO



CENTRAL DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO Núcleo de Hastas Públicas

Processo nº 0000077-87.2013.5.05.0034 ATOrd

Vistos etc.

Considerando que a Real Sociedade Espanhola de Beneficência - Hospital Espanhol encontra-se em processo de insolvência civil, perante a 2ª Vara Cível e Comercial de Salvador (processo n. 0547378-81.2017.8.05.0001);

Considerando a competência da Justiça Comum estadual para dar prosseguimento aos pagamentos dos credores (STJ - CC nº 156300/BA, processo nº 0010592-22.2018.3.00.0000); e

Considerando que, em 11/03/2020, foi enviado ao Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal do Justiça da Bahia o Ofício n. 0255/2020(https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/www/penhora/03_2020/oficio_0255.2020.pdf), acompanhado de DVD com 40 planilhas, para fins de habilitação coletiva dos créditos trabalhistas.

Declara-se extinto o presente Regime Especial de Execução Forçada. Comunique-se a extinção a todas as Varas do Regional, e, em especial, às Varas de Origem dos processos habilitados, para que prossigam nos feitos como melhor entenderem.

Notifiquem-se as partes.

Ato contínuo, exaurida a atuação deste Juízo, retornem-se os presentes autos à Vara de origem.

Salvador, 20 de Outubro de 2020.

ANDRÉA PRESAS ROCHA
Juíza do Trabalho

Assinado Eletronicamente/Digitalmente por ANDRÉA PRESAS ROCHA em 22/10/2020 10:33:07. (Lei 11.419/2006).